



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GEBINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 732 / 2020
DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito especial no valor de até **R\$ 590.199,37 (quinhentos e noventa mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, para fins que especifica.

O(A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 em favor de diversas Unidades Orçamentárias, vinculadas a fonte **"1990.0000 – Outros Recursos Vinculados"** listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GEBINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araúá/SE, 04 de março de 2020


José Ranulfo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GEBINETE DO PREFEITO

ANEXO I

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes
33.90.00.00	Aplicações Diretas
31.90.13.00	Obrigações Patronais
46.90.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado

40.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00	Investimentos
44.90.00.00	Aplicações Diretas
44.90.51.00	Obras e Instalações
44.90.51.00	Obras e Instalações

Araúá/SE, 04 de março de 2020


José Raulino dos Santos
Prefeito Municipal